

#### **EDITAL**

**Olga Maria Esteves de Araújo Pereira**, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,

Faz saber que, por motivo da realização da "Braga Romana 2025", em Nogueiró, são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

### Proibição e alteração da circulação automóvel:

- 1 É proibido o trânsito automóvel entre as 09h00 horas do dia 5 de maio e as 12:00 horas do dia 31 de maio no arruamento nascente do Largo Paulo Orósio. No mesmo período, o trânsito automóvel no arruamento poente pratica-se nos dois sentidos, perdendo a prioridade a circulação automóvel no sentido Sul-Norte junto ao entroncamento com a Rua de S. Sebastião;
- 2 É proibido o trânsito automóvel entre as 08:00 e as 14:00 e entre as 19:00 e as 23:59 horas do dia 21 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;
- 3 É proibido o trânsito automóvel entre as 14:00 do dia 20 e as 12:00 do dia 26 de maio no Largo de São Paulo, mais concretamente na sua extensão compreendida entre o Largo de Santiago e a Rua D. Gonçalo Pereira (arruamento Nascente). No mesmo período o trânsito automóvel no arruamento Norte do Largo de São Paulo (entre a Rua de S. Tiago e a Rua D. Gonçalo Pereira) pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (da Rua de S. Tiago para a Rua D. Gonçalo Pereira). Igualmente no mesmo período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (do Largo de Santiago para o Largo Carlos Amarante);
- 4 É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 horas do dia 14 e as 12:00 horas do dia 27 de maio no sentido Poente-Nascente da Rua D. Paio Mendes;
- 5 É proibido o trânsito automóvel entre as 19:00 do dia 23 e as 01:00 horas do dia 24 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;
- 6 É proibido o trânsito automóvel entre as 13:00 e as 19:00 do dia 24 e entre as 14:00 do dia 25 e as 01:00 do dia 26 na Praça Municipal e Rua de Santo António.





### Proibição de estacionamento automóvel:

- 7 É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 5 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio no Largo Paulo Orósio;
- 8 É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 do dia 5 e as 19:00 do dia 31 de maio no lado poente da Rua Dr. Rocha Peixoto, nomeadamente nos primeiros 3 lugares após o acesso às Termas Romanas, e na extensão da Rua dos Bombeiros Voluntários compreendida entre a Rua Dr. Rocha Peixoto e o Largo Paulo Orósio;
- 9 É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 11 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira, na Rua D. Paio Mendes, na Rua D. Frei Caetano Brandão (troço das Carvalheiras), na Rua de São Paulo, na Rua dos Bombeiros Voluntários e no topo Sul do Largo das Carvalheiras. No mesmo período é igualmente proibido o estacionamento automóvel na extensão da Rua D. Afonso Henriques compreendida entre a Rua do Farto e a Rua do Forno, ficando o mesmo afeto às necessidades do evento;
- 10 É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 18 e as 23:59 horas do dia 27 de maio na zona de estacionamento contígua à rua dos Bombeiros Voluntários (junto ao Museu D. Diogo de Sousa);
- 11 É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 18 de maio e as 23:59 horas do dia 27 de maio no arruamento Nascente da Praça Municipal (entre a Rua da Misericórdia e a Rua de Santo António) e nos lugares de estacionamento confinantes com a plataforma central da Praça Municipal;
- 12 É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 18 e as 23:59 horas do dia 27 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município.

# A Vereadora DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

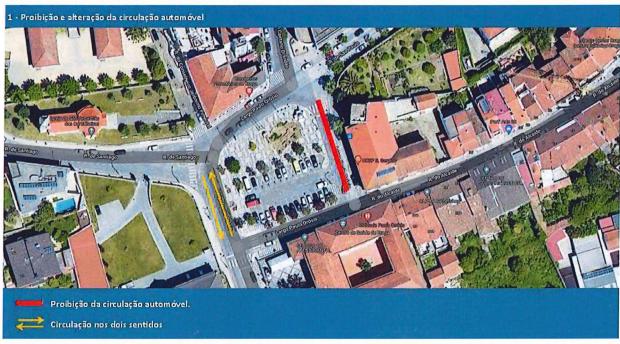


3NDXKMZ2ANM6YNW6FZCXQE9YP braga.balcaoeletronico.pV do eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 8



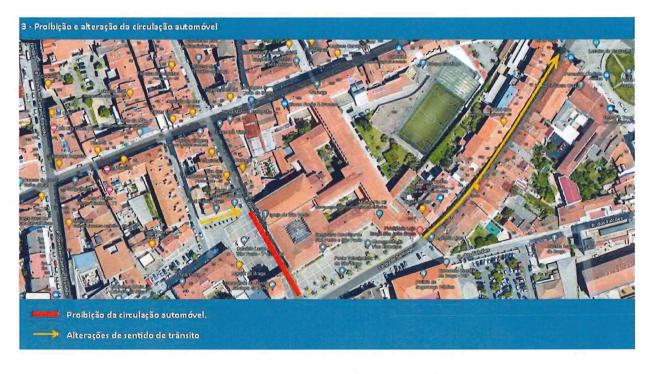
### **ANEXO**

## Plantas de Apoio











Proibição da circulação automóvel (sentido de trânsito)









Proibição da circulação automóvel.









